

PREFEITURA DE BEBERIBE



EDITAL Nº 03.10.03/2020
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.10.03/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 14/04/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE BEBERIBE



2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.



PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º.:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º.:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital. **Sem inclusão do BDI.**

4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

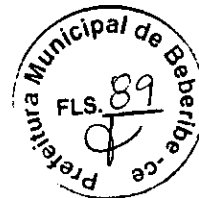
- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

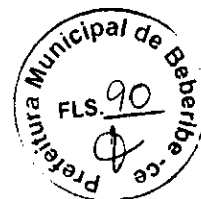
13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DE BEBERIBE



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.

Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO I - PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GREGÓRIO BEZERRA DA SILVA DA LOCALIDADE DE LAGOA QUEIMADA – DISTRITO DE SERRA DO FELIX NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas da CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA.	NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- PINTURA
- COBERTURA

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- PINTURA
- COBERTURA

5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de

Thays Silva Peró
Thays Silva Peró
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341213
RNP: 0618400305



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

6.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;

6.4. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. **Sem inclusão do BDI.**

6.5. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.**

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 98.083,50 (noventa e oito mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Thays Silva Peres
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618406565

CB



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

a) Uniformes;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.114
RNP: 0618406305



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CS



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341 1
RNP: 061840-305

CB



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341...
RNP: 061840...



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0802.12.368.0050.2.040 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica. / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406305



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA – NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 09 de março de 2020.

Carmem Bentes

Carmem Bentes de Araújo Nunes

Secretária de Educação.

Thays Silva Peroba

Engenheira Civil | CREA/CE 341214-RNP:0618046565

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 0618046565



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ
FERREIRA

PADRE GERARDO - BEBERIBE - CE

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA, NO BAIRRO PADRE GERARDO, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.0 - REVESTIMENTOS

6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

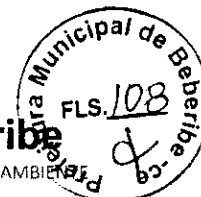
8.0 - PINTURA

9.0 - COBERTA

10.0 - PISOS

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação - Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do Tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(W)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

Descrição	População residente					
	1991		2000		2010	
	N	%	N	%	N	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índice	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) - 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

	Total	%	População	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406-005

Handwritten mark



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Indicador	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1990/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento Sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

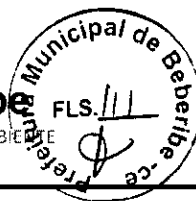
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CS



Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	Porcentagem
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

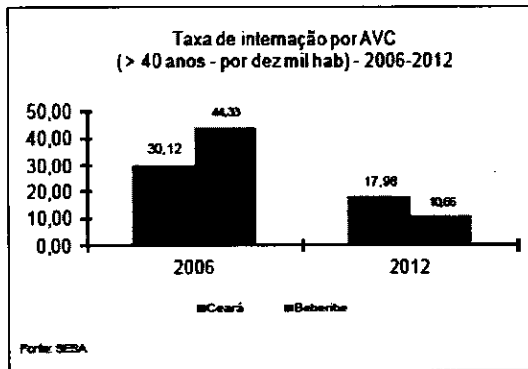
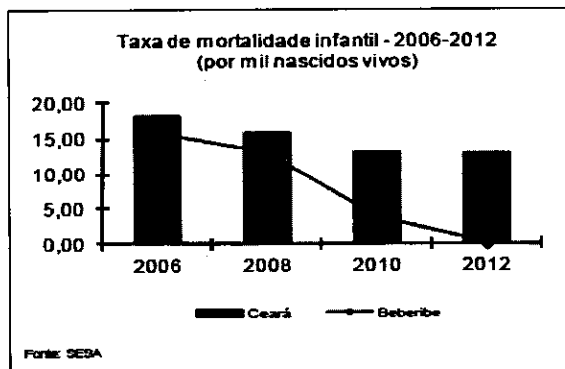
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₅.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Ceará	Beberibe
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CB



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva na Creche Maria Zea de Queiroz Ferreira, no bairro Padre Gerardo, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Revestimentos;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Pintura;*
- *Cobertura;*
- *Pisos;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.



Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Seguir com a demolição o revestimento com argamassa na fachada onde será feito o revestimento com cerâmicas na altura de até 1,30m, que será o padrão das escolas municipais, no município de Beberibe. A pintura antiga deverá ser parcialmente removida, com processo de raspagem e/ou lixamento e/ou escovação, a fim de garantir que a pintura nova não seja prejudicada por patologias existentes.

Todo o rodameio deverá ser retirado para ser substituído por cerâmica (10x10)cm na cor a ser definida pela Fiscalização.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

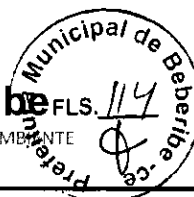
As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A porta de acesso será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, com uma claraboia de vidro nas dimensões 0,30m x 1,00m e deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentas de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
BRNP: 0618406385

CB



5.0 - REVESTIMENTOS

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

Nas paredes que o revestimento deverá ser demolido por conta de infiltrações deverá ser feito reboco com impermeabilizante a fim de garantir que o novo revestimento não se deteriore.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões até 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2mm e 6mm.

6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 381.114
RNP: 0618406305



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

8.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

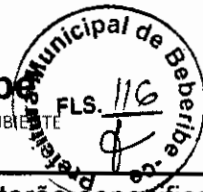
Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

9.0 - COBERTA

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira. As telhas deverão ser parcialmente trocadas mediante autorização da Fiscalização.

Toda a calha deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica autoadesiva conforme orientação do fabricante.

O rufo a ser instalado deverá ser em concreto pré-moldado com largura de 30cm.

10.0 - PISOS

Deverá ser instalado piso emborrachado, drenante e anti-impacto, composto por partículas de borracha reciclada prensada, pigmentada e atóxica nas dimensões mínimas de 50x50x2,5cm, conforme indicação do fabricante, nas áreas do jardim da edificação.

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

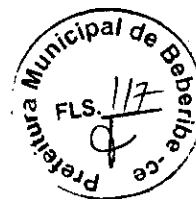
Thays Silva Peroba
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 341214 - RNP: 0618046565

CS



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
 LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	57,81	7,50	433,58	9,38	542,26
1.3	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	169,35	5,28	894,17	6,60	1.117,71
1.4	C1072	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	4,00	37,48	149,92	46,85	187,40
1.5	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	117,25	5,28	619,08	6,60	773,85
							SUBTOTAL		3.670,41
2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	665,45	5.323,60	831,81	6.654,48
2.2	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	3,00	105,55	316,65	131,94	395,82
							SUBTOTAL		7.050,30
3.0 REVESTIMENTOS									
3.1	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	16,92	36,48	617,24	45,60	771,55
3.2	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	28,49	30,23	800,79	37,79	1.001,06
3.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	7,03	32,91	231,36	41,14	289,21
3.4	C4432	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 P/ PAREDE	M2	37,03	90,06	3.334,92	112,58	4.168,84
3.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	37,03	7,88	291,80	9,85	364,75
							SUBTOTAL		6.595,41
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
4.1	C2684	SEINFRA/CE	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	10,00	187,12	1.871,20	233,90	2.339,00
4.2	C3442	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	3,00	437,50	1.312,50	546,88	1.640,64
4.3	C2865	SEINFRA/CE	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00	40,73	40,73	50,91	50,91
4.4	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,36	55,33	19,92	69,16	24,90
							SUBTOTAL		4.055,45
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	197,35	986,75	246,69	1.233,45
							SUBTOTAL		1.233,45
6.0 PINTURA									
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.847,65	16,30	30.116,70	20,38	37.655,11
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	235,39	17,88	4.208,77	22,35	5.280,97
6.3	C0588	SEINFRA/CE	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	226,70	3,90	884,13	4,88	1.106,30
6.4	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	117,25	32,55	3.816,49	40,69	4.770,90
6.5	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80	14,31	240,41	17,89	300,55
6.6	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,40	17,67	996,59	22,09	1.245,88
							SUBTOTAL		50.339,71
7.0 COBERTURA									
7.1	C1463	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	119,52	34,19	4.086,39	42,74	5.108,28
7.2	C3652	SEINFRA/CE	RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	27,45	81,71	2.242,94	102,14	2.803,74
7.3	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	123,30	37,20	4.586,76	46,50	5.733,45
							SUBTOTAL		13.645,47
8.0 PISOS									
8.1	C4833	SEINFRA/CE	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	24,48	222,70	5.451,70	278,38	6.814,74
							SUBTOTAL		6.814,74
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	404,72	9,25	3.743,66	11,56	4.678,56
							SUBTOTAL		4.678,56
						TOTAL GERAL R\$	78.458,09	R\$	98.083,50

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 98.083,50 (NOVENTA E OITO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	57,81
1.3	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	169,35
1.4	C1072	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	4,00
1.5	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	117,25
2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS					
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00
2.2	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	3,00
3.0 REVESTIMENTOS					
3.1	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	16,92
3.2	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO	M2	26,49
3.3	C3023	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	7,03
3.4	C4432	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	37,03
3.5	C1129	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	37,03
3.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	37,03
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
4.1	C2684	SEINFRA/CE	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	10,00
4.2	C3442	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	3,00
4.3	C2865	SEINFRA/CE	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00
4.4	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,36
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
6.0 PINTURA					
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.847,85
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	235,39
6.3	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	226,70
6.4	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	117,25
6.5	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80
6.6	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,40
7.0 COBERTURA					
7.1	C1463	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	119,52
7.2	C3652	SEINFRA/CE	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	27,45
7.3	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	123,30
8.0 PISO					
8.1	C4833	SEINFRA/CE	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	24,48
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	404,72

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área Circulação = (27,75m x 0,40m) + (14,55m x 0,40m)= 16,92m ² Área Salas= 40,89m ² Área total de demolição= 57,81m ²	M2	57,81
1.3	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) Área circulação-laje = (47,55m x 1,20m) + (34,95m x 1,20m)= 99,00m ² Área paredes internas = 50,35m ² Área paredes externas= 20m ² Área Total= 169,35m ²	M2	169,35
1.4	C1072	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS Área= 40m x 0,10m= 4,00m ²	M2	4,00
1.5	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO Portão de Ferro= (0,90m x 1,00m) x 3= 2,70m ² Grade= 2,00m x 2,10m =4,20m ² Grade muro= 40,00m x 1,00m = 40m ² Área Total de limpeza= 46,90m ² x 2,50= 117,25m ²	M2	117,25
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade= 8 und	UN	8,00
2.2	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) Área de vidro/ Portas= 0,30m x 1,00m x 10= 3,00m ²	M2	3,00
3.0			REVESTIMENTOS		
3.1	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Área de Reboco= Item 1.2 = 16,92m ²	M2	16,92
3.2	C2110	SEINFRA/CE	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm Área Salas= 26,49m ²	M2	26,49
3.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Salas= (6,69m + 27,34m + 36,22m) x 0,10m = 7,03m ²	M2	7,03
3.4	C4432	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE Salas= (6,69m + 27,34m + 36,22m) x 0,10m = 7,03m ² Reparos= 10m ² Muro/ fachada= 40,00m x 0,50m= 20,00m ² Área Total de Cerâmica=37,03 m ²	M2	37,03
3.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) Área de Cerâmica (Item 3.3)	M2	37,03
4.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
4.1	C2684	SEINFRA/CE	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm Qunatidade= 10 und	UN	10,00
4.2	C3442	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L Quantidade= 3 und	UN	3,00
4.3	C2865	SEINFRA/CE	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE Quantidade= 1 und	UN	1,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA

LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.4	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M Área= 0,60m x 0,60m x 1 = 0,36m ²	M2	0,36
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade= 5 und	PT	5,00
6.0			PINTURA		
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Área Salas= 520,50m x 1,90m = 747,24m ² W.C= 113,84m x 1,40m = 159,37m ² Refeitorio= 37,81m x 1,90m = 71,84m ² Área Teto= 869,20m ² Total área de pintura=1847,65m ²	M2	1.847,65
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Área circulação= 235,39m ²	M2	235,39
6.3	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL Área de pintura do muro= (40,00m x 0,50m) + (22,35m + 60,33m) x 2,50m = 226,70m ²	M2	226,70
6.4	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Área de pintura= Item 1.3 = 117,25m ²	M2	117,25
6.5	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Área de emassamento em esquadrias= 16,80m ²	M2	16,80
6.6	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Área de esmalte em esquadrias= 56,40m ²	M2	56,40
7.0			COBERTURA		
7.1	C1463	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA Área= 99,60m x 1,20= 119,52m ²	M2	119,52
7.2	C3652	SEINFRA/CE	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM Perímetro de Rufo= 27,45 m	M	27,45
7.3	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA Área de retelhamento= 1233,03m ² x 10%= 123,30m ²	M2	123,30
8.0			PISOS		
8.1	C4833	SEINFRA/CE	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) Área de piso/ Jardim= 24,48m ²	M2	24,48
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área de limpeza= 404,72m ²	M2	404,72

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341213
RNP: 0618401005



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CG



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

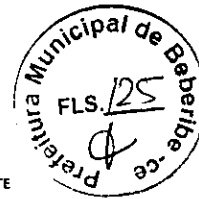
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																																																												
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																																													
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11530</td> <td>MONTADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>13,2100</td> <td>39,6300</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>146,6100</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10871</td> <td>COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>17,1000</td> <td>2,9070</td> </tr> <tr> <td>11945</td> <td>TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>23,1400</td> <td>3,9338</td> </tr> <tr> <td>12170</td> <td>TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")</td> <td>M</td> <td>1,5000</td> <td>27,5300</td> <td>41,2950</td> </tr> <tr> <td>18395</td> <td>LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>79,3900</td> <td>79,3900</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>127,5258</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>C0830</td> <td>CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</td> <td>M3</td> <td>0,0125</td> <td>451,6082</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>279,78</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>279,78</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900	12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300	Total:					146,6100	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070	11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338	12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950	18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900	Total:					127,5258	SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451	Total:					5,6451	Total Simples:					279,78	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					279,78
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300																																																																																																											
Total:					146,6100																																																																																																											
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070																																																																																																											
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338																																																																																																											
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950																																																																																																											
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900																																																																																																											
Total:					127,5258																																																																																																											
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451																																																																																																											
Total:					5,6451																																																																																																											
Total Simples:					279,78																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					279,78																																																																																																											
1.2	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0500</td> <td>17,8300</td> <td>0,8915</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>13,2100</td> <td>6,6050</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>7,4965</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>7,50</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>7,50</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915	12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050	Total:					7,4965	Total Simples:					7,50	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					7,50																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050																																																																																																											
Total:					7,4965																																																																																																											
Total Simples:					7,50																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					7,50																																																																																																											
1.3	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>13,2100</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>5,28</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>5,28</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840	Total:					5,2840	Total Simples:					5,28	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					5,28																																																																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840																																																																																																											
Total:					5,2840																																																																																																											
Total Simples:					5,28																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					5,28																																																																																																											
1.4	C1072	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> <td>4,4575</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>37,4825</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>37,48</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>37,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575	12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	Total:					37,4825	Total Simples:					37,48	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					37,48																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																																											
Total:					37,4825																																																																																																											
Total Simples:					37,48																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					37,48																																																																																																											
1.5	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>13,2100</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>5,28</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>5,28</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840	Total:					5,2840	Total Simples:					5,28	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					5,28																																																																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840																																																																																																											
Total:					5,2840																																																																																																											
Total Simples:					5,28																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					5,28																																																																																																											
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS																																																																																																													
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C4421</td> <td>FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm</td> <td>CJ</td> <td>1,0000</td> <td>314,2906</td> <td>314,2906</td> </tr> <tr> <td>C4422</td> <td>ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)</td> <td>CJ</td> <td>2,0000</td> <td>30,1805</td> <td>60,3610</td> </tr> <tr> <td>C4427</td> <td>PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>290,8025</td> <td>290,8025</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>865,4541</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>865,45</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>865,45</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025	Total:					865,4541	Total Simples:					865,45	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					865,45																																																						
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																											
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906																																																																																																											
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610																																																																																																											
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025																																																																																																											
Total:					865,4541																																																																																																											
Total Simples:					865,45																																																																																																											
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																											
Valor BDI:					0,00																																																																																																											
Valor Geral:					865,45																																																																																																											



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 2.2 CÓDIGO C2984 TABELA SEINFRA/CE **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** UNID M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500
				Total: 105,5500
				Total Simples: 105,55
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 105,55

3.0 3.1 C3028 SEINFRA/CE **REVESTIMENTOS** UNID M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total: 18,6240
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560
				Total: 17,8560
				Total Simples: 36,48
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 36,48

3.2 C2110 SEINFRA/CE **REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm** UNID M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
12543 SERVENTE	H	0,9600	13,2100	12,6816
				Total: 26,9456
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	4,7700	0,4600	2,1942
11249 IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1000	7,8100	0,7810
				Total: 3,2863
				Total Simples: 30,23
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 30,23

3.3 C3023 SEINFRA/CE **EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3** UNID M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	10,6980
12543 SERVENTE	H	0,8000	13,2100	7,9260
				Total: 18,6240
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848
				Total: 14,2848
				Total Simples: 32,91
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 32,91

3.4 C4432 SEINFRA/CE **CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE** UNID M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543 SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
				Total: 43,4560
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
				Total: 34,1000
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total: 12,5000
				Total Simples: 90,06
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 90,06

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 3.5 CÓDIGO C1129 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNDA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
					Total: 43,4560
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
					Total: 34,1000
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
					Total: 12,5000
					Total Simples: 90,06
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 90,06

4.0 4.1 C2684 SEINFRA/CE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS UNDA UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10049	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
10864	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32x25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
					Total: 51,9285
					Total Simples: 162,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 162,00

4.2 C3442 SEINFRA/CE CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L UNDA UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total: 9,2470
MATERIAIS					
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM	UN	1,0000	428,2500	428,2500
					Total: 428,2500
					Total Simples: 437,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 437,50

4.3 C2865 SEINFRA/CE LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE UNDA UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBİ (CHP)	H	0,1500	71,1746	10,6762
					Total: 10,6762
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,9000	17,8300	16,0470
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 23,9730
MATERIAIS					
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,0500	5,1100	0,2555
					Total: 0,2555
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO	M3	0,0130	315,3413	4,0994
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL.	M2	0,0300	57,5040	1,7251
					Total: 5,8245
					Total Simples: 40,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 40,73



Government of the State of Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 **REV:00**

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM **CÓDIGO** **TABELA** **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** **UND**

4.4 C4772 SEINFRA/CE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	M3	0,0500	81,8552	3,0928
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,5000	8,1540	20,3850
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0500	332,0838	16,6042
C1389 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1075	88,4372	9,5070
C1804 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/	M3	0,0500	114,9200	5,7460
Total:				55,3350
Total Simples:				55,33
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				55,33

5.0 C1947 SEINFRA/CE PUNTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2312 ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
I2543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:				130,7950
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF.	UN	1,0000	7,4100	7,4100
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
I1181 FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA	UN	1,0000	22,2870	22,2870
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
Total:				66,5580
Total Simples:				197,35
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				197,35

6.0 C1615 SEINFRA/CE PINTURA M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:				12,2220
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096 TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
Total:				4,0793
Total Simples:				16,30
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				16,30

6.2 C1614 SEINFRA/CE PINTURA M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:				12,2220
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,8400	1,9968
I2097 TINTA LATEX ACRILICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
Total:				5,6585
Total Simples:				17,88
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				17,88

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		
6.3	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2		
MAO DE OBRA						
	12395	PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE	H	0,3300	17,8500	5,8905
			H	0,1500	13,2100	1,9815
					Total:	7,8720
MATERIAIS						
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
	12353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
					Total:	1,4155
					Total Simples:	9,29
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	9,29
6.4	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2		
MAO DE OBRA						
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12395	PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
			H	0,8000	17,8500	14,2800
					Total:	25,8960
MATERIAIS						
	10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834
	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
	11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
	12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
					Total:	6,6538
					Total Simples:	32,55
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	32,55
6.5	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2		
MAO DE OBRA						
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12395	PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560
			H	0,3500	17,8500	6,2475
					Total:	10,6035
MATERIAIS						
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
	11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290
					Total:	3,7040
					Total Simples:	14,31
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	14,31
6.6	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2		
MAO DE OBRA						
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12395	PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
			H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total:	12,2220
MATERIAIS						
	10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8500	1,2844
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total:	5,4492
					Total Simples:	17,67
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,67
7.0			COBERTURA			
7.1	C1463	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2		
MAO DE OBRA						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,0500	17,8300	0,8915
					Total:	0,8915
MATERIAIS						
	11501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	M2	1,1000	27,0000	29,7000
	11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	11,0800	3,6010
					Total:	33,3010
					Total Simples:	34,19
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	34,19



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
7.2	C3652	SEINFRA/CE	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10121		ARMADOR/FERREIRO	H
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				15,8664
MATERIAIS				
	10102		ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG
	10108		AREIA GROSSA	M3
	10183		AÇO CA-50	KG
	10529		CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
	10965		DESMOLDANTE PARA FORMAS	L
	11605		PEDRISCO	M3
	11724		PREGO	KG
				Total:
				65,8464
				Total Simples:
				81,71
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				81,71

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
7.3	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2
MAO DE OBRA				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				34,1440
MATERIAIS				
	12045		TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN
				Total:
				3,0600
				Total Simples:
				37,20
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				37,20

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
8.0			PISOS	
8.1	C4833	SEINFRA/CE	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2
MATERIAIS				
	10143		PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	M2
				Total:
				222,7000
				Total Simples:
				222,70
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				222,70

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS	
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2
MAO DE OBRA				
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				9,2470
				Total Simples:
				9,25
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				9,25

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA

LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

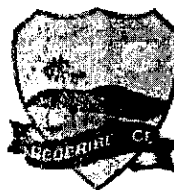
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.670,41	100%	3.670,41	-	
02	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.050,30	100%	7.050,30	-	
03	REVESTIMENTOS	6.595,41	-	3.297,71	3.297,71	
04	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	4.055,45	-	2.027,73	2.027,73	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.233,45	50%	616,73	-	
06	PINTURA	50.339,71	20%	10.067,94	20.135,88	
07	COBERTURA	13.645,47	10%	1.364,55	5.458,19	
08	PISOS	6.814,74	-	-	6.814,74	
09	SERVIÇOS DIVERSOS	4.678,56	-	-	4.678,56	
TOTAL C/ BDI (R\$)		98.083,50	23,21%	22.769,92	38,10%	36.362,61
ACUMULADO			23,21%	22.769,92	62,32%	98.083,50



Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

(Handwritten mark)



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ
LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA

LOCAL: PADRE GERARDO - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Secenci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feridos	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Indenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

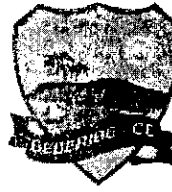
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secenci, exclue-se o item A 9.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CB



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente

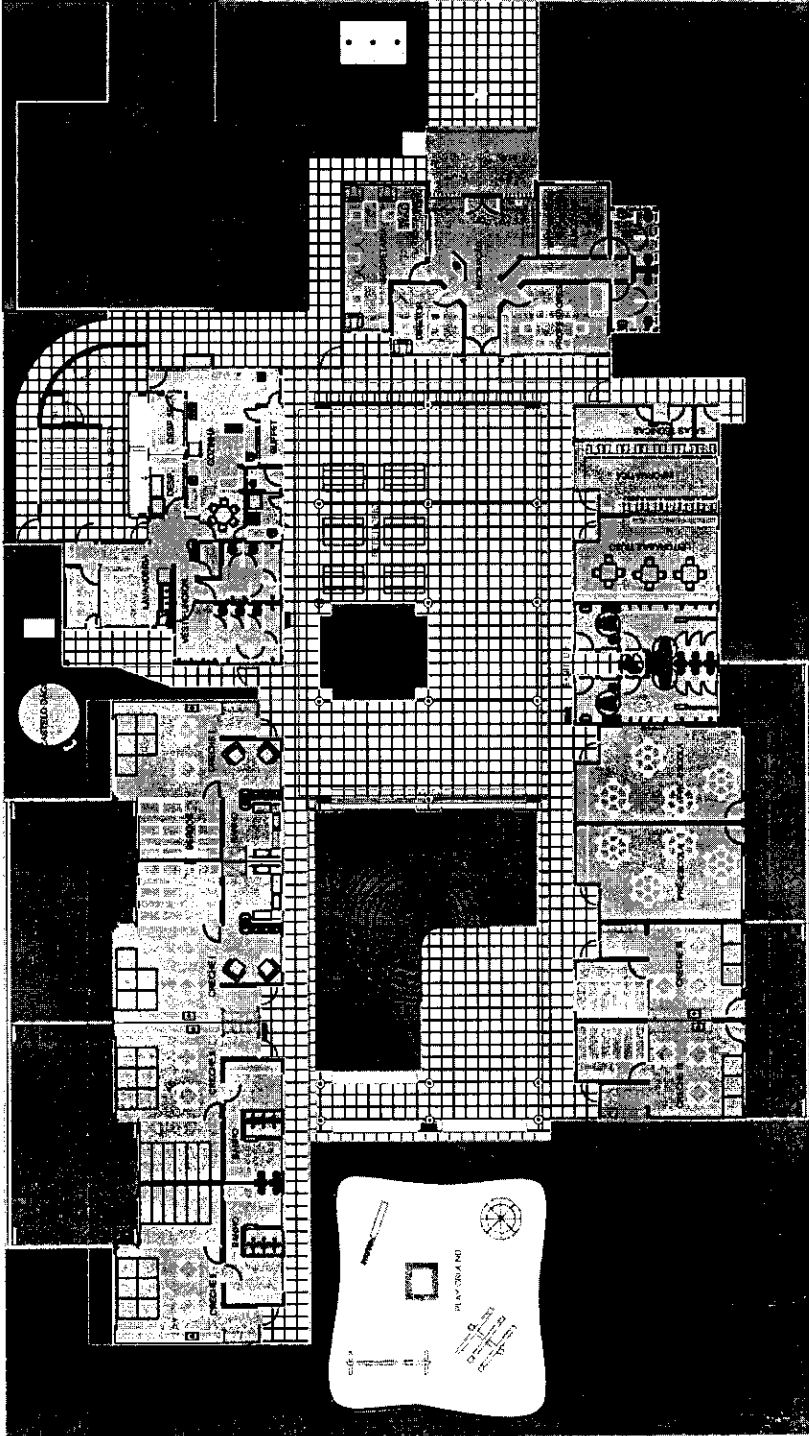


08. PEÇAS GRÁFICAS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CS

CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 'B'



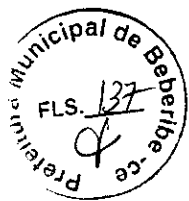
PÁTIO / CIRCULAÇÃO / REFETÓRIO E PALCO
 Área = 597,52m²

CRECHES: III e III / PRÉ ESCOLA / MULTUOSO / SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO
 Área = 690,80m²

ANFITEATRO
 Área = 31,18m²

SOLÁRIOS / ESTACIONAMENTO E ENTORNO DO ANFITEATRO
 Área = 449,20m²

01 PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.483,81 m²
 ESCALA: 1:1250



**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (81) 33381508 / 33381442. EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
**PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 CRECHE MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA**

LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO PADRE GERARDO - BEBERIBE - CEARÁ	REVISÃO:	
CONTIÚDO:	01 - PLANTA BAIXA - LAYOUT	DATA:	JAN/2020
		ESCALA:	INDICADA
		DESENHO:	SÉRGIO

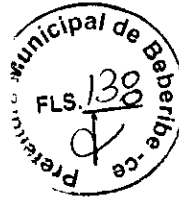
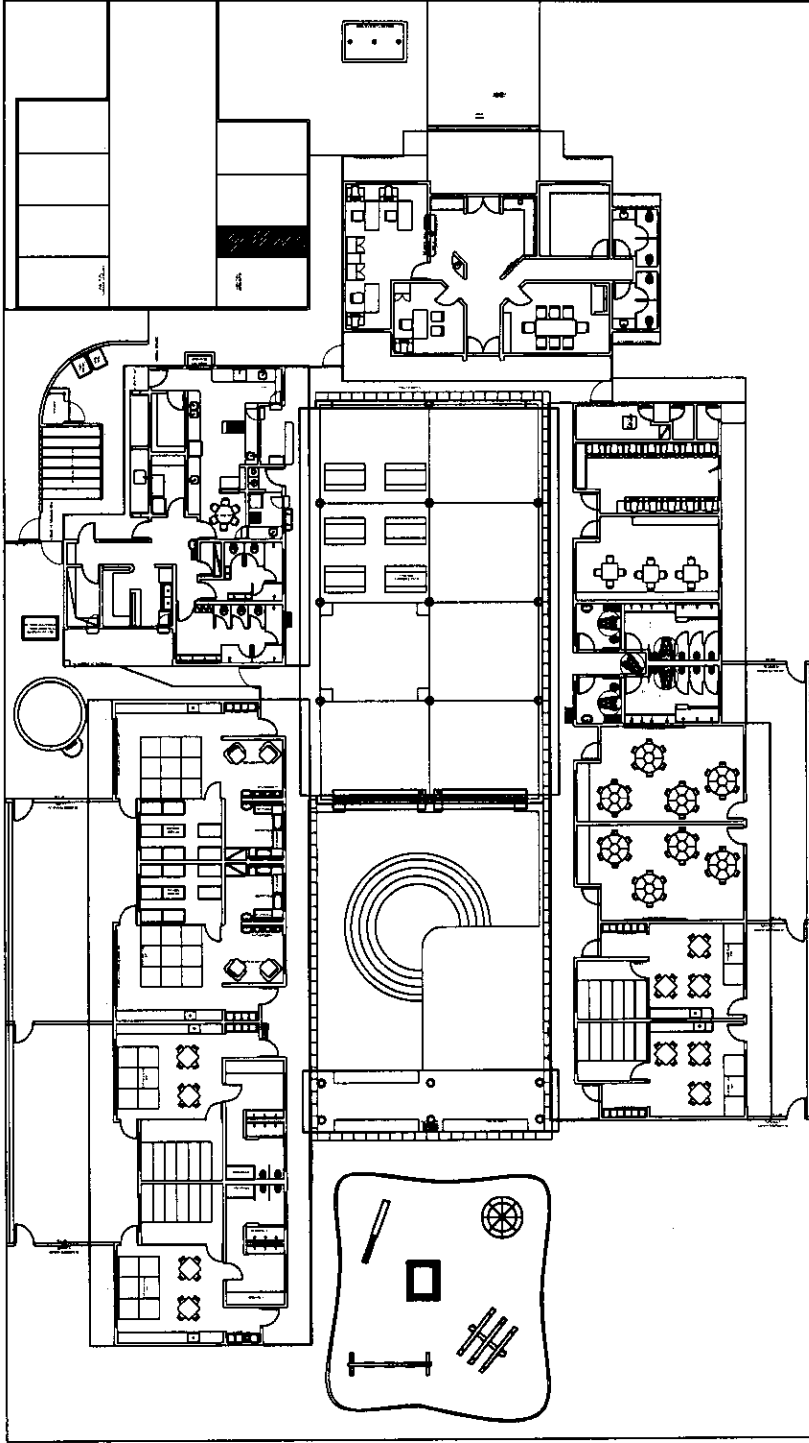
APROVO

APROVO

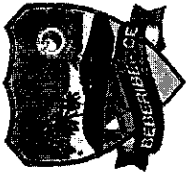
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. 1º
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0628408565
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
 CREA/CE: 341214 - RNP: 061806565

APROVO

PR. 01/01



01 PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.483,84 m²
 ESCALA: 1/1250



**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FAOZ, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (85) 33381586 / 33381442 - EMAIL: SEP.MUN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

**PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 CRECHE MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA**

LOCALIZAÇÃO:	DATA:	REVISÃO:
BAIRRO PADRE GERARDO - BEBERIBE - CEARÁ	JAN/2020	
CONTEÚDO:	ESCALA:	DESENHO:
01 - PLANTA BAIXA	INDICADA	SERGIO

APPROVO

APPROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART. 17
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 081804555
 E-MAIL: SEP.MUN@BEBERIBE.CE.GOV.BR
 CREA/CE 341214 - RNP: 081804555

PR. 01/01



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09.ART

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200607858

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

THAYS SILVA PEROBA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0618406565

Registro: 341214CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Beberibe

RUA RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190569751

Contrato: CE20190569751

Celebrado em: 19/11/2019

Valor: R\$ 98.083,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ FERREIRA FILHO

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Data de Início: 13/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Beberibe

Bairro: PADRE GERARDO

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2020

Código: Não especificado

Nº: s/n

CEP: 62840000

Coordenadas Geográficas: -4.182878, -38.130036

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.118,48	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.118,48	m2
35 - Elaboração de orçamento - TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento - TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZEA DE QUEIROZ FERREIRA - BEBERIBE/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe/CE, 18 de fevereiro de 2020
Local data

Thays Silva Peroba Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL

THAYS SILVA PEROBA - CPF: 068.149.443-32

CREA/CE 341214

RNP: 0618406565

Prefeitura Municipal de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8aD7Z
Impresso em: 18/02/2020 às 14:48:28 por: , ip: 189.126.76.231

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200607858

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213840912

Thays Silva Peroba



Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8aD7Z
Impresso em: 18/02/2020 às 14:48:28 por: , ip: 189.126.76.231

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CB

a



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)

JP



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

AS



PREFEITURA DE BEBERIBE



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da **CONTRATADA**, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à **FISCALIZAÇÃO**, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a **FISCALIZAÇÃO** informará à **CONTRATADA** a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**



CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

10



PREFEITURA DE BEBERIBE



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

AB